



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Projeto de Decreto Legislativo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- “Susta a aplicação dos artigos 8º, 9º e 10º, caput e/ou seus parágrafos, do Decreto Municipal nº 7.162 de 05 de fevereiro de 2024, pois o ato normativo do Poder Executivo exorbitou o seu Poder Regulamentar.”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“Susta a aplicação dos artigos 8º, 9º e 10º, caput e/ou seus parágrafos, do Decreto Municipal nº 7.162 de 05 de fevereiro de 2024, pois o ato normativo do Poder Executivo exorbitou o seu Poder Regulamentar.”

Art.1º - Fica sustado os artigos 8º, 9º e 10º, caput e/ou seus parágrafos, do Decreto Municipal nº 7.162 de 05 de fevereiro de 2024, pois o ato normativo do Poder Executivo exorbitou o seu Poder Regulamentar.

Art. 2º - A equipe multidisciplinar poderá ser composta por profissionais das áreas de psicologia, de psicopedagogia, de fonoaudiologia, de terapia ocupacional, de nutrição ou de outro profissional que o aluno necessite.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, 22 de abril de 2024.

Cesar Augusto Marques



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP
Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



Vereador(a)

Gabinete do Vereador Cesar Augusto Marques

Adriano dos Santos - AVANTE, Diego Protetor - UNIÃO

**Adriano dos Santos - AVANTE - Vereador(a), Diego Protetor - UNIÃO -
Vereador(a)**